

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EM GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

L I D O , 2011

Salas Soria de Plenário

IND 1337 /2011

## INDICAÇÃO Nº (Da Deputada Liliane Roriz)

Ao Setor de	Protocolo	Legislativ	o para registro	1		
e em seguida	a à:	named .	343490]			
CCJ C	CEOF	X CAS	Land CDC			
CSEG [	CAF	CES	CODHCEO	2		
T CDESCT	MAT / Y	4 1	11,			
\$2.77	" our or be a solve of a	1/10	un by	**		
Januar Prohoico Lama						
Chale de Assessario de Plenário						

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DA SECRETARIA DE OBRAS A CRIAÇÃO DO CENTRO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS – VILA OLÍMPICA – NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ – RAVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Obras a criação do Centro de Práticas Desportivas – Vila Olímpica – na Região Administrativa do Paranoá – RAVII.

## **JUSTIFICAÇÃO**

ASSESSORIA DE	PLENARIO
Recebi em 12191	11 as 16:50
Pita	11928
Assinatura	Matricula

A presente indicação tem como finalidade atender o anseio da comunidade de ver em suas proximidades a instalação de uma Vila Olímpica. São notórios os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos traz para a saúde física e mental de crianças, jovens, adolescentes e idosos.

Atualmente esta comunidade não conta com nenhuma estrutura que possibilite a prática de atividades físicas que seja acessível a toda população e por isso muitos cidadãos, que não podem arcar com os custos que uma instituição privada que ofereça esses serviços cobra, ficam excluídos de tais costumes benéficos.

Além do mais, este centro não se restringe tão somente à esse apelo esportivo, outrossim atua como um ponto de convivência da comunidade, fortalecendo assim a integração e a fraternidade entre a vizinhança.

Ante o exposto, solicito respeitosamente o apoio de meus nobres pares na aprovação desta solícita indicação que será, sem dúvida alguma, de grande valia para a citada comunidade.

Setor Protocolo Legislativo

Sala das comissões,

TND Nº 1334 / 2011
Folha Nº 01 - 4008